



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

O Pregoeiro designado pela Portaria n.º 719/2017, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 013/2018, que visa a contratação, do tipo menor preço global, de empresa especializada para fornecimento de central telefônica digital e aparelhos telefônicos IP, com instalação, suporte, treinamento e assistência técnica, na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás., conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, os seguintes esclarecimentos:

Questionamento:

A CONTRATADA deverá viabilizar a portabilidade dos números solicitados utilizados atualmente pela CONTRATANTE, em conjunto com a concessionária de telefonia contratada pelo TCE-GO.

Uma vez que o objeto deste edital não envolve acesso não conseguimos entender qual é o vínculo entre a ação de portabilidade da operadora com a Central Telefônica que será instalada no local pela licitante vencedora deste certame. A ação de portabilidade é de responsabilidade somente da operadora que fornecerá os Feixe E1 e as Faixas de Ramais DDR's. O nosso entendimento está correto ?

Resposta:

O entendimento está parcialmente correto. A responsabilidade pela ação da portabilidade em si de fato é da concessionária de serviços de telefonia fixa, mas caberá à CONTRATADA a gestão e organização dos dados necessários pela concessionária, assim como analisar e diagnosticar problemas técnicos durante essa fase de migração da tecnologia, auxiliando tecnicamente esta instituição durante esse procedimento.

Questionamento:

Após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, que será remetido em formato digital, o prazo máximo de início dos serviços será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos e a conclusão da instalação do equipamento deverá ocorrer em, no máximo 60 (sessenta) dias corridos. O nosso entendimento sobre este item é que o prazo máximo para iniciar a execução da entrega do serviço são de 30 (trinta) dias e a finalização da entrega do serviço em até 60 (sessenta) dias. O nosso entendimento está correto ?

Resposta:

O entendimento está correto, mas os prazos de execução não serão alterados uma vez que o TCE-GO necessita migrar a tecnologia em função da expiração do contrato existente de fornecimento de PABX virtual com a atual concessionária de serviços de telefonia fixa. De acordo com o planejamento da instituição, estima-se que após a fase externa do processo licitatório, a OS seja emitida em junho de 2018, viabilizando a completa dos aparelhos telefônicos durante o mês de julho, quando haverá um quantitativo menor de funcionários devido ao período de férias, minimizando o impacto da migração.

Goiânia, 19 de março de 2018.

Luis Carlos de Gouveia Coelho
Pregoeiro